

A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E OS IMPACTOS DA COPA 2014

Prof. Arq. Terezinha de Jesus Pereira da Silva, PhD.

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Campus da UFPE ,s/n– Recife – PE – Brazil
terezinha_psilva@hotmail.com

Arq. Marcos Germano dos Santos Silva

ADM Arquitetos Associados
admarq@truenet.com.br

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo demonstrar o descompasso entre os instrumentos Plano Diretor e Lei de uso do solo com os bens de valores culturais no município de São Lourenço da Mata situado na Região Metropolitana do Recife – RMR, Pernambuco-Brasil. O município foi escolhido para abrigar a Arena e a Cidade da Copa de 2014. Em função desta escolha, o centro urbano de formação da cidade, que possui uma série de edifícios arquitetônicos com interesse para serem preservados, vem sofrendo reformas que descaracterizam sua identidade. A metodologia de abordagem ao tema baseou-se em pesquisa bibliográfica e eletrônica sobre o referencial teórico, que auxiliou no entendimento de conceitos de preservação e legislações relacionadas ao mesmo, além de visitas de campo, com registros fotográficos. Como resultados foram constatados: acelerados processos de transformações das edificações do centro, sem a dotação da infraestrutura necessária o que acarreta em descaracterizações. Por fim, espera-se enviar tais reflexões aos gestores da cidade e que estas sirvam como contribuição às ações de desenvolvimento, de modo a minimizar os impactos no patrimônio edificado.

Palavras-chaves: Copa do Mundo 2014, preservação e São Lourenço da Mata.

ABSTRACT

This paper aims to demonstrate the gap between the instruments of the Master Plan and the Law of land use with the goods of cultural values in São Lourenço da Mata located in the Metropolitan Region of Recife - RMR, Pernambuco, Brazil. The city was chosen to host the Arena and the 2014 World Cup. Due to this choice, the formation of the urban center of town, which has a series of buildings with architectural interest to be preserved, has been undergoing reforms that neutralized their identity. The methodology of approach to the theme was based on bibliographical and electronic research about the theoretical reference, which supported the understanding of concepts of conservation and legislation related to it, as well as field trips, with photographs. As results were observed: accelerated transformation processes of building the center, without the allocation of the necessary infrastructure which results in decharacterization. Finally, it is expected to send these thoughts to city managers and that these actions serve as a contribution to development, to minimize the impacts on the built heritage.

Keywords: 2014 World Cup, preservation and São Lourenço da Mata.

1. INTRODUÇÃO

O evento Copa do Mundo exige por parte dos participantes que tem interesse em sediá-lo toda uma preparação e comprometimento com a organizadora FIFA (Fédération Internationale de Football Association - Federação Internacional de Futebol), os patrocinadores, os países classificados para as disputas e os que sediarão os jogos. Um campeonato com porte mundial resulta em atividades de planejamento para antes, durante e depois do mesmo. Apesar de o enfoque principal ser esportivo este gera repercussões políticas, econômicas, infraestruturais, sociais e de comunicação. Com o deslocamento dos envolvidos o setor de turismo passa a ser um dos principais responsáveis para atender grande parte das demandas dos visitantes, nos aspectos de hospitalidade, transporte, lazer, entre outros.

Tendo o Brasil sido escolhido para sediar a Copa do Mundo de 2014 o Governo Federal, através do Ministério do Turismo e do Planejamento, elaborou uma série de ações para o referido evento, de modo a estabelecer diretrizes de planejamento nos níveis federal, estadual e municipal para as cidades sedes (Mtur.,2010).

Além das condições técnicas para os jogos, a distribuição espacial contemplou cidades das 5 regiões do Brasil: Sudeste (Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo), Centro Oeste (Brasília e Cuiabá), Sul (Porto Alegre e Curitiba), Norte (Manaus) e Nordeste (Fortaleza, Salvador, Recife e Natal), (GOIS, 2011).

Apesar da cidade do Recife figurar como sede, a Arena onde serão realizados os jogos fica em São Lourenço da Mata um dos 14 municípios que compõem a Região Metropolitana do Recife - RMR, que também inclui o Arquipélago de Fernando de Noronha¹.

A implantação de um equipamento com porte metropolitano para o evento Copa gera um raio de influência mais imediato para o estado de Pernambuco e os estados vizinhos da Paraíba e Alagoas. O legado de equipamentos e infraestrutura têm funcionado como um fator de desenvolvimento nos níveis federal, regional, estadual e municipal. Tais investimentos ora estão sendo patrocinados pelos governos, assim como pela iniciativa privada.

No caso de São Lourenço da Mata, mesmo tendo o investimento da Arena em curto prazo e uma Cidade da Copa em médio e longo prazo, as transformações no município não darão suporte a todos os equipamentos e infraestrutura necessários, mas sim a Região Metropolitana do Recife.

Apesar da estrutura administrativa estadual e municipal montadas para darem apoio ao evento algumas transformações urbanas estão ocorrendo no centro urbano e arredores de São Lourenço, de modo que uma série de edifícios arquitetônicos com interesse para serem preservados vem sofrendo reformas que descaracterizam a

1 FUNDARPE. (2009). Patrimônios de Pernambuco: materiais e imateriais. Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Recife: Fundarpe, p. 45.

Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Arquipélago de Fernando de Noronha, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista. Recife e São Lourenço da Mata.

identidade da cidade, além de demonstrar que os instrumentos de proteção de Plano Diretor (Lei Nº 2159/2006) e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Nº 1749/1989) não estão cumprindo seus papéis de preservação.

Com base na problemática apresentada o artigo objetiva demonstrar o descompasso entre os instrumentos Plano Diretor e Lei de uso do solo com os bens de valores culturais no município de São Lourenço da Mata, Pernambuco- Brasil.

O desenvolvimento do tema foi estruturado a partir dos seguintes tópicos: conceituação dos termos relacionados com a preservação do patrimônio; características do município de São Lourenço da Mata e seus atrativos turísticos e históricos, os instrumentos legais de preservação na cidade do Pau-Brasil e por fim as repercussões das transformações urbanas da Copa do Mundo de 2014.

2. CONCEITUAÇÃO DOS TERMOS

Para o entendimento do tema é importante abordarmos os conceitos de preservação, patrimônio, patrimônio cultural, formas de proteção ao patrimônio, valor cultural, bens culturais, impactos, além das diretrizes de planejamento do Ministério de Turismo.

A palavra preservação tem como significado "ato ou efeito de preservar", onde preservar compreende "conservar, defender, proteger e resguardar" (FERREIRA, 1996, p.1134). A preocupação com a preservação, em nível internacional, foi destacada pela Carta de Atenas onde focava o cuidado com os monumentos de interesse histórico e artístico como responsabilidade do Estado (CARTA DE ATENAS, 1931). Pode ser também entendida como uma prática política e não apenas técnica (Meira, 2004, p.23).

O termo patrimônio está associado tanto ao significado de herança paterna ou familiar, como aos bens que fazem parte do patrimônio cultural com um interesse coletivo de uma comunidade (FUNDARPE, 2009, p.8). A proteção dos patrimônios no Brasil passou a ter um amparo legal mais expressivo através do Decreto 25 (DECRETO-LEI, 1937). Nos seus artigos a proteção está vinculada ao patrimônio histórico e artístico nacional desde que passe pelo processo formal de tombamento.

A expressão patrimônio cultural compreende "os múltiplos aspectos da cultura de uma comunidade" (PERNAMBUCO, 2009). A Carta Magna, no seu artigo 216 estabelece que:

- " Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
- I- as formas de expressão;
 - II- os modos de criar, fazer e viver;
 - III- as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
 - IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico" (BRASIL,1988).

Por sua vez, no Brasil, as formas de proteção estão sob as responsabilidades tanto "da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (BRASIL, 1988, Art.23). A Constituição de 1988 estabelece no seu artigo 216, parágrafo primeiro que " O Poder Público , com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação"(BRASIL,1988).

O termo inventário é empregado como uma "descrição ou enumeração minuciosa" (FERREIRA, 1996, p.781), quando associado a um instrumento de preservação passa a ter um caráter de pesquisa científica de modo a se conhecer o objeto levantado quanto aos aspectos: históricos, artísticos, sociais, arquitetônicos, paisagísticos, entre outros que auxiliem no entendimento e preservação do mesmo (MIRANDA, 2011).

O instrumento registro ou registro documental está associado aos procedimentos para os bens culturais de natureza imaterial (SOUZA & MIRANDA, 2011, p.79) . Mais do que um título a um bem cultural o termo representa a produção e divulgação de conhecimento sobre esse bem com diversos tipos de documentação. (PERNAMBUCO, 2009). É considerado um ato declaratório do valor cultural do bem e não gera restrições ao mesmo (ROCHA, 2011).

Já o tombamento é o ato administrativo de reconhecimento do valor cultural de um patrimônio que passa a ter regras especiais de proteção, de modo que se impeça a sua destruição ou descaracterização (FUNDARPE, 2009, p.10).

Quanto ao termo valor cultural é considerado como um significado abstrato e subjetivo dado para os bens materiais e imateriais por um indivíduo ou um grupo social como algo significativo e importante ou excepcional (PERNAMBUCO, 2009p. 7).

Os bens culturais ou patrimônios culturais (BRASIL, 1988, Artigo 216) são " todas as atividades e modos de viver e agir de um grupo, bem como a materialização da manifestação da sua cultura"(PERNAMBUCO,2009, p.9). Estes são também divididos ou classificados em bens culturais materiais e imateriais.

O estudo de impacto sobre o patrimônio cultural é contemplado tanto pela Constituição de 88, como pela Resolução 001/86 do CONAMA. A Constituição no art. 225, parágrafo 1º, inciso IV, especifica a obrigação do poder público em exigir estudo prévio de impacto ambiental para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de degradação ambiental. Já a Resolução do CONAMA, nos seus artigos 5º e 6º, estabelece diretrizes baseadas na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente. Destaque especial cabe ao artigo 6º que especifica atividades técnicas para o estudo do impacto ambiental, no seu inciso I, item c, onde especifica o "diagnóstico ambiental da área de influência do projeto completa com descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a

caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto.....". Quanto ao item c define a abrangência dos impactos considerando:

“ o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos”(CONSELHO,1986).

Ainda entre os instrumentos de proteção aos patrimônios, temos a ação civil pública do Ministério Público que contempla indenizações e danos causados aos bens materiais e imateriais.

Como orientações para os estados e municípios se prepararem para o evento, previsto para os meses de junho e julho de 2014, o Ministério do Turismo fixou ações voltadas para estruturação e aperfeiçoamento da infraestrutura básica para a atividade turística como: sinalização turística; construção e reforma de arenas ou estádios; qualificação profissional dos serviços de hospitalidade (aeroportos, estações, hotéis, restaurantes, motoristas de táxis, etc.), sustentabilidade e enfrentamento à exploração infanto-juvenil, marketing e fomento em investimentos em diversas áreas, principalmente na hoteleira(BRASIL, 2009,p.6).

Quanto aos serviços e equipamentos turísticos as principais solicitações devem ser voltadas para proporcionar acessibilidade, sinalização universal, segurança, cardápios e sinalizações em braile e multilíngues. Por sua vez, os atrativos turísticos existentes devem estar em bom estado de conservação, ter acesso facilitado e acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. Tais aspectos também devem fazer parte dos atrativos a serem criados. O Ministério do Turismo destaca ainda que além das edificações, as áreas verdes e demais recursos naturais e culturais também deverão compor o conjunto de atrativos para os moradores e turistas, antes durante e após o evento (BRASIL,2009,p.13).

3. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E OS SEUS ATRATIVOS TURÍSTICOS E HISTÓRICOS

A cidade de São Lourenço da Mata fica localizada na Região Metropolitana do Recife, a 19 km do Recife, capital do estado de Pernambuco entre os seus municípios vizinhos tem: Camaragibe, Chã de Alegria, Moreno, Paudalho, Paulista, Recife, Jaboatão dos Guararapes e Vitória de Santo Antão (PERNAMBUCO, 1998).

O município foi criado em 13 de junho de 1884, através da Lei Provincial N° 1.805 e e sua sede foi elevada à categoria de cidade pela Lei Estadual N° 991, de 1/7/1909 (PERNAMBUCO,2006).

A topografia acidentada, as áreas de matas, suas edificações e o Rio Capibaribe dão à cidade paisagens com interesse turístico, ver Figura 1.



O município é conhecido com o título da capital do Pau-Brasil por abrigar a maior reserva da árvore que deu o nome ao País (PREFEITURA, 2011). Os acessos à cidade são feitos pela BR232/BR408 e PE05 .

Figura 1
Vista do relevo do centro da cidade e em destaque a Igreja de São Lourenço Mártir, Maio, 2011.

São Lourenço foi um desmembramento dos municípios de Recife e Paudalho. A sua escolha para abrigar a Arena e a Cidade da Copa representarão uma nova centralidade para o Estado e Região Metropolitana. Ainda é considerada uma "cidade dormitório", pois grande parte das atividades de trabalho, educação e comércio depende dos municípios vizinhos (NEUENSCHWANDER, 2011.p.7).

Como apoio ao novo pólo de investimentos a infraestrutura que, no momento, está sendo implantada diz respeito à duplicação da BR408 e a extensão do metrô através da construção da Estação Cosme e Damião. Por outro lado, os investimentos não aparentam contemplar os problemas de: saúde, coleta de lixo, esgotamento sanitário e áreas de lazer (NEUENSCHWANDER, 2011.p.7). A expectativa com o evento tem levado a instalação de novas lojas, bancos e serviços, porém sem ainda atender a todas as demandas da população.

As principais vias de acesso ao município pela BR408 possuem como atrativo as imagens do Santo São Lourenço, Figura 2.



As imagens sinalizam as entradas do município de São Lourenço da Mata tanto na bifurcação no trecho da BR232, como na ligação com o município de Camaragibe. Apesar de ter informações sobre o santo não permite fácil acessibilidade aos pedestres.

Figura 2
São Lourenço Mártir, Maio, 2011.

O município apresenta um rico patrimônio histórico de usinas (Capibaribe e Tiúma), igrejas (Matriz da Luz – em processo de tombamento pelo Governo Estadual- Figura 3, Igreja de São Lourenço Mártir – Figura 4, Igreja de Santo Antônio, Igreja Rosário dos Pretos), estação ferroviária (Tiúma – em processo de tombamento em nível estadual), Ponte-viaduto Josué Pereira – Figura 5, Mercado Público – Figura 6, a

Estação Ecológica de Tapacurá e engenhos (São Bento, Muribara, Constantino, Nossa Senhora do Monte Serrat, Mussurepe, São João, Fogo Morto, Porto Aleixo - onde viveu o imortal escritor e poeta João Cabral de Melo Neto, Tapacurá, o Curupaity, o Pixaó e o Cangaçá) (PERNAMBUCO,1998; PERNAMBUCO,2009; DIÁRIO,2004).



Figura 3
Igreja Matriz da Luz - maio2011

Os atrativos turísticos exemplificados se apresentam com estados de conservação variados.

A igreja de Nossa Senhora da Luz, considerada a segunda mais antiga do Brasil mantém um bom estado de preservação e conservação.



Figura 4
Ponte-viaduto Josué Pereira maio2011

A Ponte-viaduto Josué Pereira carece de manutenção da estrutura, pavimentação para os pedestres, além de rampas de acesso.

A Igreja Matriz de São Lourenço Mártir, apesar de ter rampa de acesso não possui corrimão em toda a sua extensão, além de faltar guarda-corpo nas suas calçadas laterais e pátio frontal, o que compromete a segurança dos usuários do espaço. Quanto a manutenção interna carece de embutimento de fiação e pintura.



Figura 5
Matriz de São Lourenço - maio2011

O Mercado Público Municipal (1904) fica situado na Avenida Francisco Correia, 100, Centro. Considerado com potencial turístico pelas suas formas em estilo neoclássico (PERNAMBUCO, 1998). O mesmo tem seu funcionamento prejudicado pelo comércio informal, pois as barracas e as mercadorias invadem as calçadas frontal e laterais deixando os pedestres sem acesso adequado e acessibilidade. Internamente sua coberta necessita de manutenção, possuindo várias telhas afastadas e com goteiras em vários pontos. A limpeza também é outro ponto necessário. A invasão das barracas internamente e externamente escondem a beleza do edifício que poderia ser melhor explorado turisticamente, se houvesse um reordenamento espacial dos usos e uma reforma. Pelas suas características e simbologia o mesmo necessita ser alvo de alguma medida de salvaguarda.



Figura 6
Mercado Público - maio2011

Outros atrativos do município também carecem de manutenção e acessibilidade como a Praça Ercina Lapenda, o calçadão da Avenida Belmiro Correia, o Cine-teatro Royal, a Praça de Eventos Timuleão Maranhão e o casarão próximo ao mercado, Figuras 7 e 8, que apresentam sinais de vandalismo.



As placas com propagandas das lojas também necessitam de ordenamento, pois diluem a sinalização urbana dificultando a localização por parte dos turistas, além de esconderem a arquitetura dos edifícios.

Como um todo o município carece de sinalização turística para orientar os visitantes.

4. OS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PRESERVAÇÃO NA CIDADE DO PAU- BRASIL

Os registros de instrumentos legais sobre preservação, que institui o tombamento em nível estadual, surgem com a Lei Nº 7970 , de 18/1/1979 e Decreto 6239 de 11/1/1980. A Igreja Matriz da Luz de São Lourenço da Mata teve a sua proposta de tombamento em 1996 enquanto a Estação Ferroviária de Tiúma no início dos anos 2000.

As legislações municipais com abordagem sobre preservação só aparecem após a Constituição Federal de 1988. A lei municipal Nº 1483/81 estabelece um zoneamento territorial com uma classificação e delimitação esquemática de zonas urbana, expansão urbana e rural, mas sem mencionar áreas de preservação (AGÊNCIA,2011).

A Lei Nº 1749/89, denominada Código de Urbanismo do município de São Lourenço da Mata, estabelece no Artigo 22 a definição de zonas especiais de preservação: I – Zona Especial de Preservação Cultural – Centro de São Lourenço da Mata ZEPC Centro e II – Zona Especial de Preservação Cultural - Distrito de Nossa Senhora da Luz, sem no entanto fixar detalhadamente as restrições para as zonas. No Artigo 41 a proteção fica para o meio ambiente quando estabelece a proibição de ocupação da faixa de 50 metros ao longo do Rio Capibaribe. Quanto aos parâmetros urbanísticos de construção, Artigo 30, as taxas de ocupação e solo natural correspondem a 80 e 20%, respectivamente. Os afastamentos são definidos através de fórmulas com variações por número de pavimentos e o gabarito máximo é de 12metros (AGÊNCIA, 2011).

A Lei Orgânica municipal no Artigo 101A coloca como proteção do município “os conjuntos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, paleontológico, ecológico e científico tombados pelo Poder Público Municipal. Parágrafo único- Os bens tombados pela União ou Estado merecerão idêntico tratamento mediante convênio” (LEI ORGÂNICA, 2008). O Artigo 101 estabelece que a “ Lei do Poder Executivo formalizará o tombamento de todos os documentos e prédios urbanos e rurais) (LEI

ORGÂNICA, 2008). Tal legislação também contempla aspectos de educação patrimonial através do Artigo 102A, inciso V, quando define a necessidade de "promoção, sensibilização e conscientização do público para valorização e preservação dos bens históricos, culturais e naturais" (LEI ORGÂNICA, 2008).

Apesar da existência de legislação de preservação o município ainda não dispõe de quadro técnico de recursos humanos permanentes que possa dar continuidade as atividades de preservação. Percebe-se que o fato de existir amparo legal já é um fator positivo para São Lourenço e em situações especiais como o evento da Copa a saída está nos convênios com os órgãos do Estado e demais instituições municipal ou federal, para auxiliar nas demandas de preservação.

5. AS REPERCUSSÕES DAS TRANSFORMAÇÕES URBANAS DA COPA DO MUNDO 2014

A área onde está sendo construída a Arena da Copa 2014 corresponde a parte do antigo projeto do CUC – Centro Urbano do Curado , planejado no final dos anos 70, onde a princípio abrigaria uma cidade administrativa do Governo do Estado com todas as suas secretarias. Na época a proposta era de descongestionar o centro do Recife e gerar um novo pólo. Algumas medidas como a transferência do Terminal Rodoviário e a implantação das linhas de metrô procuraram seguir a diretriz de ocupação da região oeste metropolitana, que abrange os municípios de Araçoiaba, Camaragibe, Moreno, Paudalho e São Lourenço da Mata, ver figura 9 (PERNAMBUCO, 2010. p.5).



Figura 9
Municípios do Oeste Metropolitano e investimentos - maio2011

Com a definição do evento Copa na área, este passou a ser prioridade para a Agência Condepe-Fidem, que tem como papel a articulação do Governo de Pernambuco e seus municípios de modo a integrar os programas e políticas existentes. A partir das oportunidades surgiu uma série de propostas e ocupações de expansões urbanas e com elas as preocupações com o patrimônio ambiental da Região Metropolitana do Recife, pois a área abriga "atividades econômicas primárias, baixa densidade urbana, e forte presença de elementos naturais(matas, reservas e mananciais)"(PERNAMBUCO, 2010,p.6).

Além da Arena a Agência Condepe-Fidem tem a proposta de integrar os pólos de desenvolvimento de Suape no litoral sul com a região oeste para onde estão previstos os empreendimentos: Arco Metropolitano, a Cidade da Copa e o Prometrópole II, previsto para acontecer no trecho da Bacia do Rio Capibaribe em São Lourenço da Mata e Camaragibe, ver Figura 9. (PERNAMBUCO, 2010, p. 5).

O arco metropolitano representará um reforço à mobilidade entre os municípios, pois se caracterizará como uma via com dimensões: municipal, estadual e metropolitana. Auxiliará no descongestionamento da BR101 e PE60 o que facilitará o transporte de mercadorias e acessar o pólo Porto de Suape. Por outro lado, tal investimento também é um gerador de interferências sobre os aspectos de ocupações urbanas e rurais, meio ambiente (matas, recursos hídricos e reservas ecológicas), áreas industriais e eixos rodoviários (PERNAMBUCO, 2010, p. 28).

Já a Cidade da Copa engloba uma Arena (46 lugares e estacionamento para 6 mil veículos) e um projeto imobiliário (9 mil unidades habitacionais) (PERNAMBUCO, 2010, p. 31). O estádio está em construção enquanto as unidades habitacionais e demais complementos (hotéis, comércio, universidade, etc.) estão em nível de projeto e com previsão de implantação para um prazo de 10 anos. (PERNAMBUCO, 2010, p. 32). A Cidade da Copa é fruto de Parceria Pública e Privada.

O Prometrópole – Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife se caracteriza por ser um Programa do Governo do Estado de Pernambuco executado pela Agência Condepe/Fidem e a Companhia Estadual de Saneamento –COMPESA. Para o município de São Lourenço o Programa está relacionado a 2ª etapa corresponde ao (Prometrópole II), em fase de aprovação da Carta-Consulta, serão 35 localidades incluídas nos municípios de São Lourenço da Mata e Camaragibe, complementando e ampliando a intervenção para a Bacia do Capibaribe de modo a melhorar o nível de habitabilidade da população envolvida (PERNAMBUCO, 2010, p. 32).

Complementam tais investimentos, já em andamento para o evento : a duplicação da BR408 e a construção da Estação Cosme Damião, próxima à Arena, além de sinalização urbana e turística que ainda não foi implantada. Por sua vez, a sinalização existente não condiz com as necessidades, ou seja, não está se aproveitando, devidamente, a oportunidade de geração de turismo antes do evento.

Ao analisarmos as propostas de investimentos para o oeste metropolitano e de modo mais específico para o município de São Lourenço da Mata constatamos: transformações no centro urbano de formação da cidade com descaracterização de edifícios e espaços que deveriam possuir formas de salvaguarda; reelaboração dos instrumentos de proteção de Plano Diretor(Lei N° 2159/2006) e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei N° 1749/1989) que não estão cumprindo seus papéis e por fim a falta de sintonia com as diretrizes do Ministério do Turismo quanto às diretrizes turísticas e de preservação que não estão preservando, de modo adequado, os patrimoniais existentes. Após apresentação e discussão deste artigo no 2do Congresso tais reflexões serão encaminhadas aos gestores de São Lourenço.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA Condepe-Fidem. (2011) Documento 553. Lei Nº 1.493 /81.
- AGÊNCIA Condepe-Fidem. (2011) Documento 220. Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata. Código de Urbanismo do Município de São Lourenço da Mata. Lei Nº 1.749 /1989.
- BRASIL, República Federativa do. Constituição do Brasil. 1888. Recife: CEPE – Companhia Editora de Pernambuco. 1989.
- BRASIL, Ministério do Turismo.(2009) Proposta estratégica de organização turística Copa do Mundo 2014.
- CARTA DE ATENAS.(1931).
- <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=58550B8134A6C40BC0012B187AF2F5E8?id=232>.Acessado em 13 de junho de 2011, às 9h..
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – IBAMA(1986) .RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>. Acessado em 18/6/2011.
- DIÁRIO de Pernambuco.(2004). São Lourenço da Mata comemora 115 anos de desenvolvimento.11 de julho de 2004.
- DECRETO-LEI Nº. 25 de 30 de novembro de1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. <http://www.antt.gov.br/legislacao/regulacao/suerg/dec-lei25-37.pdf>.Acessado em 23/10/2010.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. (1976).Novo dicionário da língua portuguesa.Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- FUNDARPE (2009). Patrimônios de Pernambuco: materiais e imateriais. Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Recife: Fundarpe.
- GOIS, Ancelmo.(2009) FIFA já escolheu as 12 cidades da Copade 2014. <http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/>.Acessado em 10/6/2011, às 18h36.
- LEI Orgânica (2008). [HTTP://slm.pe.gov.br/v2/repositorio/lei/ Lei_Organica_Sao_Lourenco_da_Mata_.pdf](http://slm.pe.gov.br/v2/repositorio/lei/Lei_Organica_Sao_Lourenco_da_Mata_.pdf)
- MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. (2004). O passado no futuro da cidade: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre.Porto Alegre:Editora da UFRGS.
- MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. (2011). O inventário como instrumento constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro. <http://jus.uol.com.br/revista/texto/11164/o-inventario-como-instrumento-constitucional-de-protecao-ao-patrimonio-cultural-brasileiro>. Acessado em 18/6/2011,às 10h45.
- NEUENSCHWANDER, Thiago. (2011). A espera de um futuro melhor na sede da Copa. Jornal do Commercio. Caderno Cidades. Giro Metropolitano. Recife, 21 de junho. p.7.
- PERNAMBUCO, Governo do Estado de. (1998).São Lourenço da Mata.Inventário do Potencial Turístico de Pernambuco. Dezembro, 1998.
- PERNAMBUCO, Governo do Estado de. São Lourenço da Mata. Perfil Municipal. 2006.
- PERNAMBUCO, Governo do Estado. (2010). Diagnóstico para o Desenvolvimento Sustentável do Oeste Metropolitano. 16/11/2010.
- PREFEITURA, São Lourenço da Mata. (2011) Turismo. http://www.slm.pe.gov.br/leis_municipais.php. Acessado em 16 /6/2011, às 11h50.
- ROCHA, Fernando Antônio Nogueira Galvão da. (2011) Atuação do Ministério Público na proteção do patrimônio cultural imaterial. <http://jus.uol.com.br/revista/texto/10104/atuacao-do-ministerio-publico-na-protecao-do-patrimonio-cultural-imaterial/3>. Acessado em 18/6/2011, às 10h.
- PAIVA, Carlos Magno de Souza, MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. (2011). Direito do Patrimônio Cultural:compêndio da legislação brasileira.Ouro Preto :UFOP.